



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE ITATI
SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE: Jairo Roberto Torres de Bittencourt

SECRETÁRIO: Everson Flores da Silva

Ata: Nº 26/2026

Aos vinte sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte seis, as 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Itati reuniram-se em sessão ordinária os vereadores: Carla Marceli Chaves, Carlos Renato Leal Neubert, Jairo Roberto Torres de Bittencourt, Jonas Camargo dos Reis, Paulo Meyer Carcuchinski, Pedro Thiago Tirsch, Reginaldo Oliveira Knevitz, Everson Flores da Silva e Osmar Prusch da Rocha. Verificado o quórum regimental, o SR. Presidente Jairo Roberto Torres de Bittencourt declarou aberta a sessão. Foi realizada a leitura de um versículo bíblico pelo vereador Carlos Renato Leal Neubert. A ata da sessão ordinária do dia 20/07/2026 foi submetida a apreciação e aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE

Não houve nada a ser lido no expediente

O SR. Presidente agradeceu os trabalhos do secretário da mesa Everson, aos vereadores pela presença, na assistência ao funcionário desta casa legislativa: Oziel, os senhor Gerci sua esposa dona Lurdes, ao Vilma pela transmissão da sessão, e aos de casa desejou um boa noite.

LIDERES DE BANCADA:

Nenhum líder usou do espaço.

REGIME DE URGENCIA:

Vereador Jonas solicitou a urgência dos projetos de lei de números; 31/2026, 32/2026 e 33/2026 e pediu questão de ordem solicitando que registrasse em ata os artigos 111 e 112 do regimento interno.

ORDEM DO DIA:

Não houve nada a ser votado.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS;

Nenhum vereador usou do espaço. O presidente Jairo solicitou que ficasse registrado em ata, um parecer. Senhores vereadores cumprem esclarecer que a convocação para a reunião extraordinária das comissões foi encaminhada aos vereadores por meio do aplicativo WhatsApp, no dia 21 de julho, as 22h29min, sendo que deve ser 48 horas antes.

Entretanto, a convocação dos membros das comissões deve observar rigorosamente as formalidades e os prazos previstos no Regimento Interno, especialmente quanto a comunicação previa, por escrito, da data, do horário e das matérias que serão apreciadas. O próprio regimento determina que os integrantes das comissões tenham conhecimento prévio da pauta, assegurando-lhes condições adequadas para analisar os projetos e exercer, com responsabilidade, suas funções legislativas e fiscalizatória.

Registra-se, ainda, que, conforme consignado na ata da sessão ordinária anterior, não houve o comparecimento necessário dos vereadores para a realização das reuniões e para a emissão dos respectivos pareceres. Tal circunstância, contudo, não autoriza o afastamento das normas regimentais nem a redução indevida dos prazos necessários à análise das proposições.

Também é importante destacar que o projeto atualmente em tramitação nesta casa, em sua maioria relacionada à abertura de créditos suplementares, não apresenta situação concreta de calamidade, emergência ou excepcional interesse público que justifique uma tramitação precipitada ou a convocação em prazo reduzido.

Ao contrário, a quantidade recorrente de pedidos de suplementação orçamentária demonstra a necessidade de maior planejamento, organização e responsabilidade por parte do Poder Executivo na gestão das contas públicas. A falta de programação administrativa não pode ser transformada, automaticamente, em urgência legislativa.

Além disso, o ofício do Poder Executivo solicitando urgência na apreciação dos projetos somente foi protocolado nesta casa na data de hoje, por volta das 16 horas, ou seja, poucas horas antes da realização desta sessão ordinária.

A Câmara Municipal não pode ser tratada como mera instância de homologação das decisões do Executivo. Compete aos vereadores analisar cada projeto com cautela, verificar sua legalidade, sua adequação orçamentária e sua efetiva necessidade, especialmente porque as comissões permanentes possuem a atribuição regimental de fiscalizar a execução contábil, financeira e orçamentária do Município.

Portanto, esta presidência reafirma que a apreciação dos projetos deve ocorrer com respeito ao regimento interno, as prerrogativas dos vereadores e ao devido processo legislativo, sem atropelos e sem a criação artificial de urgências decorrentes da falta de planejamento administrativo.

Fica, assim, consignado que a Câmara Municipal continuará cumprindo seu papel constitucional e regimental de legislar e fiscalizar com independência, responsabilidade e respeito ao interesse público.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, eu, Everson Flores da Silva, secretário, lavrei a presente ata de número 25/2026 do dia 20/07/2026 que, após lida e aprovada vai assinada por mim, o presidente e pelos demais vereadores presentes.

Presidente: Jairo R. Torres de Bittencourt.....

Secretário: Everson Flores da Silva.....

DEMAIS VEREADORES PRESENTE:

Carla Marcelli Chaves.....

Carlos Renato Leal Neubert.....

Jonas Camargo dos Reis.....

Osmar Prusch da Rocha.....

Pedro Thiago Trisch.....

Paulo Meyer Carcuchinski.....

Reginaldo Oliveira Knevez.....